ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Outros

Data da Publicação: 16/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2256 **Identificador do Ato:** #09297

CMS

ATA N° 014/2026 REGISTRO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE(PMS) 2026-2029

Na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, realizada em 30 de setembro de 2026, na sede Conselho Municipal de Saúde. A Sra. Luciene Alexandre de Azevedo apresentou o Plano Municipal de Saúde (PMS). A presidente questionou os conselheiros acerca da leitura prévia do documento, que havia sido encaminhado anteriormente no grupo de WhatsApp do Conselho para conhecimento e análise. Durante a discussão, alguns conselheiros informaram que ainda não haviam concluído a leitura integral do plano. Foram então prestados esclarecimentos sobre as atualizações realizadas em relação ao documento anterior, incluindo alterações e atualizações de diretrizes, metas e percentuais, bem como a atualização da quantidade de profissionais contemplados no planejamento.

Também foram esclarecidas a inclusão, no novo plano, do CEM (Centro de Especialidades), do programa de odontopediatria e da extensão do atendimento do posto de saúde de Porto Vilma/Vila união. Também Foram esclarecidas as dúvidas levantadas pelos conselheiros Considerando que alguns conselheiros ainda precisavam concluir a leitura do documento ficou acordado, sob orientação da presidente que todos realizariam a leitura integral do Plano Municipal de Saúde e, posteriormente, encaminhariam sua manifestação de concordância ou discordância no grupo de WhatsApp do Conselho.

Posteriormente, no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, a conselheira Marcela manifestou sua aprovação ao Plano Municipal de Saúde com ressalva quanto à necessidade de aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para todas as unidades de saúde, considerando que, segundo apontado pela conselheira, apenas a ESF Santo Antônio havia sido contemplada nesse aspecto. Em resposta, foi esclarecido que o item mencionado já estava contemplado no Plano Municipal de Saúde, ficando a questão esclarecida. Após a leitura integral dos documentos e os esclarecimentos prestados, os conselheiros encaminharam suas manifestações no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde dessa forma, o Plano Municipal de Saúde foi aprovado por unanimidade, mediante as manifestações posteriores à reunião de 30 de setembro de 2026. Nada mais havendo a registrar quanto à apresentação e à apreciação do Plano Municipal eu Edvânia Medeiros de Souza lavrei a presente ata, consignando que a aprovação ocorreu posteriormente à reunião, mediante manifestação dos conselheiros no grupo de WhatsApp.

Data da reunião de apresentação: 30 de setembro de 2026.

Data de elaboração deste registro: 15 de outubro de 2026.

Deodápolis/MS, 15 de outubro de 2026.

_____

Maria do Carmo Rodrigues Dias da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edvânia Medeiros de Souza

Secretaria executiva

RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Deodápolis/MS para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, e as demais normas aplicáveis ao controle social no Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Deodápolis/MS, referente ao período de 2026 a 2029, realizada em reunião no dia 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados acerca das atualizações de diretrizes, metas, percentuais, quantitativo de profissionais e inclusão de serviços contemplados no plano;

CONSIDERANDO as manifestações posteriores dos conselheiros, registradas no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, favoráveis à aprovação do documento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Deodápolis/MS, referente ao período de 2026 a 2029, conforme as manifestações favoráveis dos conselheiros.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde aprovado constitui instrumento de planejamento das ações e dos serviços de saúde no âmbito municipal para o período correspondente, observadas as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, observadas as formalidades regimentais e de publicação.

Deodápolis/MS, 15 de outubro de 2026.

Dra. Maria do Carmo Rodrigues Dias da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS